

## **Edital IEA/PRPI - USP 1/2023<sup>1</sup>**

Seleção de pesquisadoras/es para o Programa Ano Sabático IEA/PRPI em 2024

### **1. Disposições gerais**

1.1 Encontram-se abertas até às 15h de 19-06-2023 as inscrições para o Programa Ano Sabático IEA/PRPI, estabelecido pela Resolução 7.069, de 19 de junho de 2015, e pela Portaria IEA/PRP 01/2021, de 18-05-2021.

1.2 O programa selecionará docentes da USP para desenvolverem pesquisas de 6 ou 12 meses durante o ano de 2024.

1.3 As/os docentes devem ter, no mínimo, 7 anos de efetivo exercício de suas funções em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) completados até a data de início da pesquisa.

1.4 A pesquisa poderá ser apresentada por qualquer docente da USP, observado o item 1.3, e deverá ser vinculada à sede do IEA, em São Paulo, ou a seus polos em Piracicaba, Ribeirão Preto e São Carlos.

1.5 Conforme § 2º do Artigo 4º da Resolução nº 7.069/15, durante o período do Programa, as/os candidatas/os selecionadas/os atuarão exclusivamente em seu projeto de pesquisa junto ao IEA, estando dispensadas/os do exercício de suas atividades didáticas e administrativas junto à unidade/órgão de lotação.

1.6 As/os candidatas/os selecionadas/os deverão, durante o período do Programa, realizar ao menos uma conferência por semestre de participação, bem como produzir um trabalho científico inédito e original ou outro produto, de escolha da/o candidata/o, constante de seu projeto aprovado.

1.7 A vinculação ao Programa Ano Sabático IEA/PRPI deve ser mencionada nos materiais e produtos que resultarem da pesquisa.

### **2. Inscrição e seleção**

2.1 A seleção das/os candidatas/os será feita por meio da análise da súmula curricular e do projeto de pesquisa individual, detalhados nos anexos A e B.

2.2 As/os candidatas/os deverão apresentar projetos interdisciplinares e justificar a razão pela qual a pesquisa deve ocorrer no IEA.

---

<sup>1</sup> Publicado na edição 14-02-2023 do Diário Oficial do Estado de São Paulo, [Caderno: Executivo I, pág 125](#).

2.3 As/os candidatas/os deverão apresentar, juntamente com os documentos mencionados, a demonstração de aprovação de sua participação no Programa pelo Conselho de Departamento ou colegiado equivalente, e pela Congregação ou colegiado máximo de sua unidade/órgão de lotação.

2.4 As/os interessadas/os em participar deverão se inscrever pelo site do IEA no link [e.usp.br/jqf](http://e.usp.br/jqf) e realizar todos os procedimentos necessários, inclusive a submissão da documentação, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer intercorrências relacionadas à rede ou ao equipamento utilizado.

2.5 Só serão analisados os projetos cuja documentação estiver completa. Até 5 dias úteis após a inscrição, a organização realizará a habilitação da proposta e informará sobre a eventual necessidade de complementá-la, o que deve ocorrer em até 5 dias úteis após a notificação.

2.6 A análise das candidaturas será feita por uma Comissão de Avaliação composta por 4 membros sendo 2 indicados pelo IEA e 2 indicados pela PRPI com base em, ao menos, dois pareceres. A seleção final será feita pelo Conselho Deliberativo do IEA a partir da recomendação da Comissão de Avaliação.

2.7 As/Os contempladas/os deverão iniciar as atividades até o terceiro mês do ano a que se refere o Edital. No caso particular das propostas aprovadas com 6 meses de duração e início previsto no segundo semestre, os contemplados deverão iniciar suas atividades até o mês de agosto desse mesmo ano.

2.8 O resultado será publicado em 27-09-2023.

### **3. Recursos**

3.1 Cada pesquisador/a selecionado/a contará com o apoio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, que destinará R\$ 6.000,00 por semestre para cada projeto aprovado.

3.2 Os recursos deverão ser utilizados para pagamento de despesas relacionadas à execução do projeto apresentado, de acordo com os critérios indicados a seguir.

3.2.1 Os recursos poderão ser utilizados para as seguintes despesas:

- a) Passagens, pagamento de diárias e auxílios a professoras/es visitantes.
- b) Serviços de terceiros, desde que justificados e permitidos pela normatização vigente.
- c) Outras despesas – tais como equipamentos, insumos, *softwares* e bens permanentes, poderão ser aprovadas excepcionalmente, desde que justificadas na proposta e permitidas pelas normas vigentes.

3.2.2 Os recursos não poderão ser utilizados para despesas tais como *coffee-break* ou alimentação para palestrantes e público, impressão de cadernos de resumos, brindes e material de papelaria.

3.3 Mediante justificativa prévia, o docente contemplado poderá solicitar ao IEA a prorrogação da data para uso do recurso e para prestação de contas, por um período não superior a 6 meses.

#### **4. Relatório acadêmico e prestação de contas**

4.1 O relatório acadêmico e a documentação relativa à prestação de contas deverão ser encaminhados ao IEA em até 60 dias após a finalização do projeto.

4.1.1 O relatório acadêmico deverá incluir breve-histórico da pesquisa, resumo do que foi realizado no período, detalhamento dos progressos e resultados, materializados pelos benefícios gerados, trabalhos científicos produzidos e outros produtos originados da pesquisa. Recomenda-se que cópia do relatório acadêmico seja entregue à direção da unidade de origem.

4.1.2 O relatório financeiro deverá incluir comprovantes de realização das despesas, tais como notas fiscais ou equivalente, recibos de auxílio professor visitante, cartões de embarque ou comprovante de compra de passagens.

4.2 A/O pesquisador/a que não enviar relatório acadêmico e financeiro, ou tiver um deles considerado insatisfatório, estará inelegível para as próximas chamadas de editais publicados pelo IEA e pela PRPI por até 2 anos.

#### **5. Disposições finais**

5.1 Mais informações sobre o programa, assim como a relação de projetos e participantes anteriores, estão disponíveis em <http://www.iea.usp.br/pesquisa/programa-ano-sabatico>.

5.2 Consultas devem ser enviadas para [academicoiea@usp.br](mailto:academicoiea@usp.br).

##### **Anexo A**

O/A candidato/a deverá prover súmula curricular (modelo Fapesp, disponível em [fapesp.br/5266](http://fapesp.br/5266)), incluindo:

- a. Titulação e número de anos em efetivo exercício em RDIDP na USP;
- b. Nexos do currículo na plataforma Lattes.

##### **Anexo B**

No projeto de pesquisa a ser desenvolvido deverão constar:

- a. Nome e número USP

- b. Título do projeto em português e inglês
- c. Período (6 meses ou 1 ano) e previsão de início
- d. Resumo
- e. Grande área da pesquisa e Área do conhecimento (área básica)
- f. Palavras-chave
- g. Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) afim
- h. Objetivos
- i. Justificativa (escopo acadêmico e científico)
- j. Razões para desenvolver o projeto no IEA
- k. Potencial de interdisciplinaridade
- l. Impactos científicos e sociais
- m. Metodologia
- n. Plano de trabalho a ser executado pelo/a pesquisador/a
- o. Cronograma
- p. Previsão de elaboração de trabalhos científicos (artigos, livros e outros)
- q. Previsão de organização de seminários, simpósios ou atividades assemelhadas
- r. Referências bibliográficas

O projeto deve ter até 12 páginas em formato A4, margens esquerda e direita de 3 cm, margens superior e inferior de 2,0 cm, fonte Arial, tamanho 10 ou Times New Roman, tamanho 11, espaçamento 1,5.